

PORTARIA Nº 72, de 06 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Katielle Leite Bonelar**.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2019.05.06004P, promovido pelo setor do RH da PMCB;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 05/06/2019, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

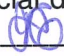
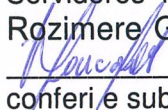
Considerando que o/a servidor (a) /segurado (a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 30 (trinta) dias, a servidora **Sra. Katielle Leite Bonelar**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 8533, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 26/06/2019**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **28/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463